



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 102/1991

**Assunto:** INCORPORA ÀS RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL RECURSOS DO QUINTO TERMO ADITIVO DE  
CONVÊNIO SUDS/SUS-PGE

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 14/08/1991

**Sanção:** 14/08/1991



# Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 102/91

De, 12 de agosto de 1991.

INCORPORA ÀS RECEITAS E  
DESPESAS DO ORÇAMENTO MU-  
NICIPAL RECURSOS DO QUIN-  
TO TERMO ADITIVO DE CONVÊ-  
NIO SUDS/SUS-PGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPO-  
RÉ/RO., no exercício de suas prerrogativas, faz saber que o Po-  
der Legislativo Aprovou e Sanciona a seguinte

## L E I :

Art. 1º - Incorporação às receitas e despe-  
sas do Orçamento Municipal de 1991 os recursos e respectivos de-  
talhamentos de despesas constantes da cláusula segunda do termo'  
aditivo de Convênio SUDS/SUS-PGE firmado em 29 de maio de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data '  
de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, aos 12 de agosto de  
1.991.

  
MAURO ROIESKI  
PRESIDENTE

  
SANCIONADO  
EM 14/08/91  
Paulo Nobrega de Almeida  
Prefeito do Município de  
São Miguel do Guaporé-RO